

Edital n.º32/2020

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, para efeitos de consulta pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 15 de Abril de 2020, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicosas.pt:

Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Nota Justificativa

Tendo em conta que tem sido hábito os residentes da Rua da Constituição de Abril de 1975 em Vila Viçosa estacionarem os veículos em espinha na ala sul desta, isto é, no seguimento da Avenida do Alandroal, do lado direito da referida Rua, para melhor ordenar o respetivo estacionamento automóvel e ainda para a Rua Alferes Marcelino com vista a permitir, para além do camião do lixo, outros veículos circularem em sentido contrário, propõe-se que seja efetuada uma alteração/aditamento ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa. Assim, propõe-se, relativamente ao artigo 15º do supracitado Regulamento, aditar o seguinte:

Artigo 15.º

Sinalização de trânsito

- 1- Sinais de informação
- 1.9- Parque autorizado em espinha (a criar)
 - Rua da Constituição de Abril de 1975, em Vila Viçosa, com marcação no pavimento
- 2- Sinalização de obrigação
- 2.1- Sentido obrigatório
 - Rua Alferes Marcelino, do lado esquerdo, no entroncamento com a Rua Agostinho Cabral, obrigatório seguir em direção à Rua Dr. Couto Jardim – com placa adicional onde conste (exceto cargas e descargas).

Vila Viçosa, 21 de Abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Fontainhas Condenado)